

DECRETO Nº 009/2011, 21 de janeiro de 2011.

**Concede Pensão por Morte
e da outras providências**

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA E O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIFICAMENTE COM BASE NO ART. 40 § 7º E 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM AS ALTERAÇÕES EMANADAS DA EC. 41/03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, COMBINADO COM O QUE DISPÕE À LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto nos termos da fundamentação legal acima, **PENSÃO POR MORTE**, para a Sra. **MADALENA DA CRUZ CANABARRO DA SILVA**, brasileira, viúva, portadora do RG. Nº 4.467.184-0 Pr, a qual era cônjuge do Ex-Servidor Público Municipal Ativo Sr. **JOÃO CARLOS CANABARRO DA SILVA**, que veio a falecer no dia **17 de Dezembro de 2010**, conforme **Certidão de Óbito Nº 083923 0 1 55 2010 4 00015 223 0006041 19**, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Medianeira – Estado do Paraná.

Art. 2º O valor da referida **PENSÃO POR MORTE**, será distribuída e paga em cota única e vitalícia para à Sra. **MADALENA DA CRUZ CANABARRO DA SILVA**, pela inexistência de outros concorrentes ao benefício previdenciário como filhos menores e outros, enquanto a mesma manter-se na condição de viúvas.

Art. 3º A referida pensionista passará a integrar o quadro de pensionistas da municipalidade, após publicação deste **Decreto**, vinculando-se ao **IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, mediante envio, protocolo e tramitação legal do Processo de Pensão por Morte, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira Pr, 21 de Janeiro de 2011.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria

Carlos Alberto Caovilla
Diretor Presidente do IPREMED